



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

**“NOMEIA MEMBROS DA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE  
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL –  
COMPDEC DE VITOR MEIRELES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, usando de suas atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI e 109, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Vitor Meireles:

§ 1º - Membros titulares:

I – BENTO FRANCISCO SILVY - Prefeito Municipal;

II – MARCELINO DAROLT - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III – SANDRO LUNELLI - Representante da Secretaria de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico;

IV – GREISON PIANESSER - Representante da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente;

V – CLEBER REILI MASOTE - Representante da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Vitor Meireles (Bombeiros);

VI – NARCISIO FUSINATO - Representante da Associação dos Moradores do Perímetro Urbano – AMOPUR;

VII – JOEL RODRIGO TEIXEIRA - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL – Vitor Meireles.

§ 2º - Dos membros suplentes:

I – VALDEMIRO PEREIRA - Representante da Secretaria de Obras e Transportes;

II – OSMAEL ERN - Representante da Secretaria de Assistência Social;

III – LUANA FERREIRA DA SILVA - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - SINTRAF.



PREFEITURA MUNICIPAL

# Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez. Poderá ser indicado substituto aos membros nos casos dos representantes do poder público municipal e no poder executivo estadual ou federal, quando da troca de governo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no *DOM/SC*, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 08 de Agosto de 2019.

**BENTO FRANCISCO SILVY**

Prefeito Municipal



REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, \_\_/\_\_/\_\_.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.